



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.523/2025

*“Institui o Título de Honra ao Mérito **Vilma Aparecida Ferraz** e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Muriaé, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, o título de Honra ao Mérito Vilma Aparecida Ferraz, com o escopo de agraciar servidores e colaboradores que se destacam na prestação dos serviços e atendimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé, contribuindo para o desenvolvimento da saúde e do bem estar da população de Muriaé.

Art. 2º. A outorga do Título de Honra ao Mérito Vilma Aparecida Ferraz dar-se-á, considerando o ano vigente da honraria da seguinte forma:

- I- Os agraciados deverão ser escolhidos pelo Prefeito Municipal e pela Secretária Municipal de Saúde nos termos do artigo 1.º da referida legislação.
- II- O Prefeito Municipal poderá indicar até 20 (vinte) agraciados e a Secretária Municipal de Saúde poderá indicar até 20 (vinte) agraciados, totalizando o quantitativo de até 40 (quarenta) agraciados ao Título de Honra ao Mérito Vilma Aparecida Ferraz.

Parágrafo Primeiro: As indicações dos agraciados será realizada por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Parágrafo Segundo: A concessão da honraria a um mesmo agraciado será possível em anos diferentes.

Art. 3º. A entrega do título de honraria ocorrerá no Encontro Anual dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde realizado, preferencialmente, nos meses de novembro e dezembro de cada ano.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 02 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé